

Título: Instrução Normativa 05/2008

Recomenda procedimentos para o Departamento de Patrimônio dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

O Sistema de Controle Interno do Município de Lupionópolis, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar 101; arts. 73 e 81 da Constituição do Estado, arts. 63, 64, 65 e 66 da Lei Complementar Estadual 33/94; Lei Federal 4.320/64, na Lei Orgânica e Lei Municipal 36/2007:

RESOLVE

Art. 1º - Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Patrimônio a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

- I - implantação de sistema de atualização e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente, observando o disposto nos incs. I e II do art. 106 da Lei 4.320/64;
- II - implantação de controle dos bens, direitos e haveres, por fichas manuais ou através de sistema informatizado;
- III - implantação de registro analítico individual dos bens de caráter permanente;
- IV - implantação de arquivo próprio da documentação pertinente aos bens imóveis e móveis;
- V - afixação de plaquetas de identificação nos bens móveis;
- VI - implantação de controle de movimentação patrimonial;
- VII - colher assinatura em termo de responsabilidade dos bens móveis;
- VIII - elaboração de atos próprios para as incorporações e desincorporações;
- IX - manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações do patrimônio;
- X - manter o Sistema de Controle Interno informada de toda irregularidade verificada no Departamento;
- XI - manter o inventário analítico dos bens patrimoniais atualizado;
- XII - confecção dos termos de guarda e de responsabilidade dos bens de natureza móvel;

XIII – determinar o adesivamento ou pintura identificando a logomarca do Poder Executivo nos veículos e máquinas a serviço do município;

XIV – implantar arquivo fotográfico dos bens de uso comum do município, assim como os demais bens;

Prefeitura Municipal de Lupionópolis, de 12 de outubro de 2008.

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Instrução Normativa foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 12.10.2008.